ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FL. 1280 LIVRO Nº 04
Caçu. 17/07/91

LEI Nº 801/91, DE 08 DE ABRIL DE 1.991.

Autoriza a alienação de uma sucata de automóvel marca Fiat modelo Pick-Up Fiat 147.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar mediante licitação a sucata de automóvel marca Fiat, modelo Pick-Up Fiat 147, branco, movido a álcool ano de fabricação 1985/modelo 1986, placa KJ0994, chassi nº 9BD147A0001.023850 ao preço de Cr$ 113.000,00-- (cento e treze mil cruzeiros), pertencente ao patrimônio Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 08 de abril de 1.991.

Jaime Nunes Borges
Norma Aparecida Palazzo